

Anexo da Resolução 339, de 21 de julho de 2025

PROPOSTA	OBJETO AÇÕES E SERVIÇOS	TIPO DE RECURSO	VALOR
63000643513202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE II - PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO); VI - CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COM- PLEXIDADE - MANUTENÇÃO	PROGRAMA	R\$ 999.723,00
63000676253202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE VI-CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLE- XIDADE - MANUTENÇÃO; II-PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO)	PROGRAMA	R\$ 300.000,00
63000676254202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE VI-CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLE- XIDADE - MANUTENÇÃO; II - PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO)	PROGRAMA	R\$ 399.987,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 338, de 21 de julho de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando O Ofício Nº 334/2025 – SEMSA/GS da Secretaria Municipal de Saúde de Prainha/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município no Fundo Nacional de Saúde (FNS)/Ministério da Saúde destinada à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas, nº 043, de 16 de julho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Prainha/PA no INVESTSUS e indicada em Emenda Parlamentar Individual nº 40270004.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas, nº 043, de 16 de julho de 2025.
Art. 2º - Aprovar proposta cadastradas pelo Município de Prainha/PA, junto ao Fundo/Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que solicita liberação de recursos financeiros, destinados à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista Wilson Ribeiro, vinculado ao Componente Mais Acesso à Especialistas/Componente PMAE Cirurgia e Ambulatória Especializada, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025 e conforme discriminado abaixo:

Nº PROPOSTA	EMENDA Nº	OBJETO	VALOR
1391942000125003	40270004.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHO DE RAO X - FIXO DIGITAL	R\$ 689.990,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 21 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 337, de 21 de julho de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando o Ofício nº 67/2025- GAB/SMS de 17 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, que solicita aprovação de pleito para liberação de recursos, em parcela única, para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde (MAC) do referido município.
- Considerando a Resolução CIR Marajó II nº 26, de 20 de junho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Portel/PA que solicita liberação de Recurso Federal, em parcela única, fundo a fundo, para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde do referido município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13

de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó II nº 26, de 20 de junho de 2025.
Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde pelo município de Portel/PA, destinada ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do referido município, nos termos Portaria GM/MS nº 6.916/2025, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA	OBJETO AÇÕES E SERVIÇOS	VALOR
63000666026202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A SAÚDE -VI - CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANUTENÇÃO; - II - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA - PMAE	R\$ 500.231,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 21 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1229768
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2022
PROCESSO Nº 2022/736308 e E-2025/2367495
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TED nº 06/2022.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, que se inicia em 23/08/2025 à 22/08/2026.
VALOR: Com a formalização do presente Termo Aditivo não haverá despesas relativas à prorrogação ou aumento de despesa, devendo ser pactuado novo Termo Aditivo caso haja necessidade de aporte financeiro.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução descentralizada nº 06/2022 não alteradas por este Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025
SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, IVETE GADDELHA VAZ, e pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, MARCO ANTÔNIO SIROTHEUA CORREA RODRIGUES

Protocolo: 1229739
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 364, de 31 de julho de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando o Ofício nº172/2025 – SMS – SMS do município de Santa Maria das Barreiras/PA que solicita à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a aprovação de proposta nos termos da PORTARIA Nº 6.916/2025, para Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução CIR Araguaia nº 50, de 31 de julho de 2025, que aprova a Proposta nº 63000675529202500 cadastrada pelo Município de Santa Maria do Pará destinada ao custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme a Portaria GM/MS nº 6.916/2025.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia nº 50, de 31 de julho de 2025.
Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Santa Maria das Barreiras/PA no INVESTSUS, cujo objeto é o custeio da Atenção Especializada à Saúde do Município, conforme discriminado a seguir.

Nº PROPOSTA	TIPO DE RECURSO/Nº	OBJETO	VALOR
63000675529202500	PROGRAMA	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE. III - REDE ALYNE VI - CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANUTENÇÃO	R\$ 800.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 31 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--